

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Anuais das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos exercícios de 2009 e 2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovados os Relatórios Anuais das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos exercícios de 2009 e 2010 (Processos nºs 004488/2010-TC e 004191/2011-TC), sobre os quais a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer prévio favorável com ressalvas, cuja proposição se fundamenta no disposto no artigo 12, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN,  
em 18 de junho de 2012.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
**Presidente**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 70/2012

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012**

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Anuais das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos exercícios de 2009 e 2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

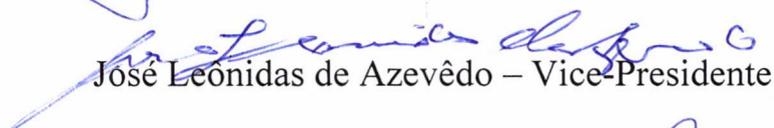
**Art. 1º** - Ficam aprovados os Relatórios Anuais das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos exercícios de 2009 e 2010 (Processos nºs 004488/2010-TC e 004191/2011-TC), sobre os quais a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer prévio favorável com ressalva, cuja proposição se fundamenta no disposto no artigo 12, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 11 de junho de 2012.

**MESA DIRETORA:**

  
Joaquim José de Medeiros – Presidente

  
José Leônidas de Azevêdo – Vice-Presidente

  
Mônica Maria de Medeiros Silva – 1ª Secretária

  
Itan Lobo de Medeiros – 2º Secretário

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme os Processos n°s 004488/2010-TC e 004191/2011-TC (Relatório Anual de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal), referentes aos exercícios de 2009 e 2010, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas emitiu Parecer Prévio favorável a sua aprovação, com ressalvas.

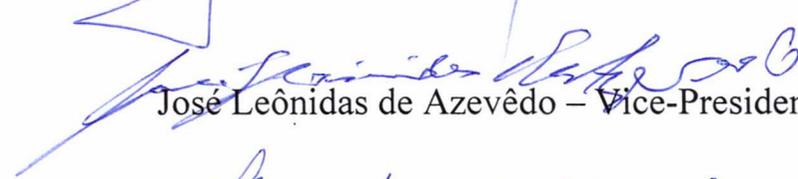
Em obediência ao disposto na Lei n° 538, de 08/06/1990, tal processo de prestação de contas esteve à disposição da população na sede deste Legislativo, para qualquer análise durante 60 dias, conforme NOTA datada e publicada em 09/04/2012.

Por conseguinte, de acordo com o artigo 12, inciso V da Lei Orgânica Municipal, compete a esta Câmara Municipal a decisão final relativa ao julgamento do referido processo de prestação de contas (aprovação ou rejeição) e, portanto propomos a presente proposição para os devidos fins.

### MESA DIRETORA:



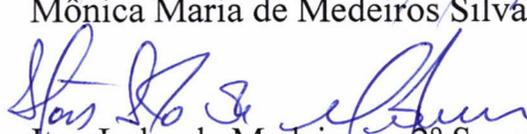
Joaquim José de Medeiros – Presidente



José Leônidas de Azevêdo – Vice-Presidente



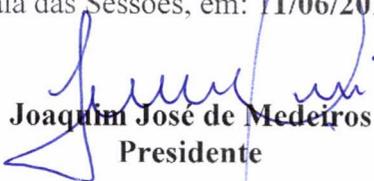
Mônica Maria de Medeiros Silva – 1ª Secretária



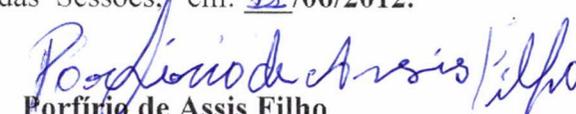
Itan Lobo de Medeiros – 2º Secretário

## DESPACHO

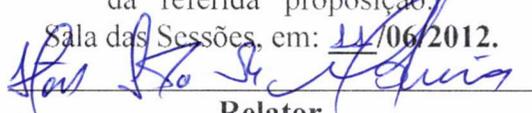
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador Itan Lobo de Medeiros para opinar sobre o Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
Porfírio de Assis Filho  
Presidente da C. J. L. R.

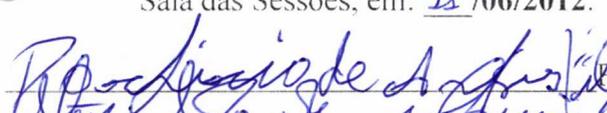
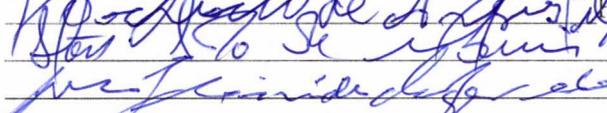
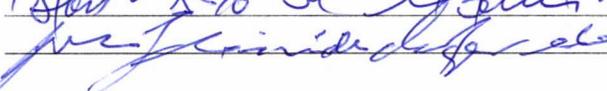
O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Relator

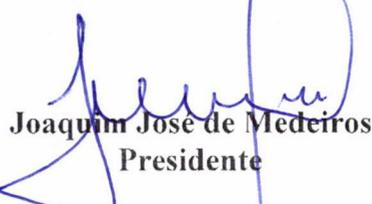
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012.

PARECER Nº 42/2012

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

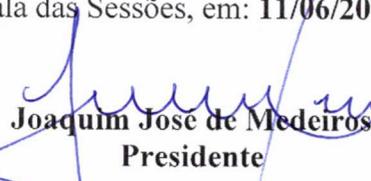
  
  
  
Presidente  
Relator  
Membro

O Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012 foi aprovado em única discussão na Sessão de: 12/06/2012, por maioria de votos.

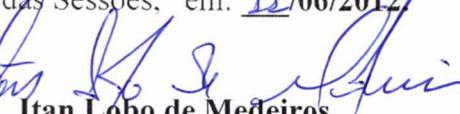
  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

## DESPACHO

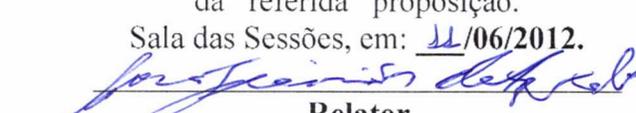
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador José Beônidas de Azevedo para opinar sobre o Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente da C. F. O. F

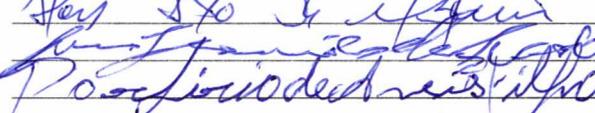
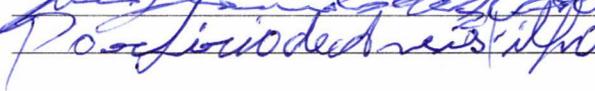
O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
José Beônidas de Azevedo  
Relator

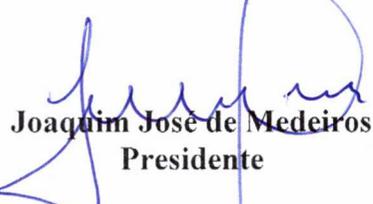
Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sobre o Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012.

PARECER Nº 03/2012

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 11/06/2012.

  
  
  
Presidente  
Relator  
Membro

O Proj. de Dec. Legislativo nº 02/2012 foi aprovado em única discussão na Sessão de: 12/06/2012, por maioria de votos.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente